

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ Nº 13.715.891/0001-04**

**DECRETO Nº. 374/2015**

Aprova o Condomínio Residencial Novo Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, resolve e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Condomínio Residencial Novo Irecê, de propriedade do Sr. Edgard Martins de Souza, localizado na Rodovia BA 052, KM 353, S/N, Irecê/BA, com área de 1.562.216,40 m<sup>2</sup>, tudo em conformidade com as plantas, memoriais, e demais elementos e informações constantes no projeto em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - O referido condomínio limita-se ao norte com a área do Sr. Ulisses Pereira Nunes, ao sul com a propriedade do Sr. Gilson da Silva Dourado, ao leste com o Sr. Genival Pereira Paixão e a oeste com a Estrada que liga à BA 052.

**Art. 3º** - O Condomínio de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes no Termo de Compromisso assinado pelo proprietário e arquivado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que integra o presente documento.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA  
CEP: 44900-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733